

CESO, para um período de 12 (doze) meses, FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, para compor o KIT FRALDAS, conforme demanda apuradas pelo Serviço Social deste Órgão para o programa previsto no Inciso I, Letra "d" e Inciso V Letra "b" do Art. 3º do RI do FASPM, com entregas parcelada.

Valor: R\$ 255.313,50

Vigência: 04/06/2019 a 03/06/2020.

Data da Assinatura: 04/06/2019.

Licitação: Processo Nº011/2019-CPL/FASPM – PE Nº002/2019-CPL/FASPM.

Decreto de Qualificação: 108/11

Orçamento:

Programa de Trabalho: 8227; Projeto Atividade: 89/1425; Elemento de Despesa: 33.90.32.03; Fonte de Recursos: 0151(Receita Própria); Plano Interno: 2100008277C;

Empresa Contratada: DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 20.442.743/0001-29.

Endereço: Passagem P1- Quadra P(Conjunto Gleba 1), nº 10, Bairro Marabá, na cidade de Belém-PA, CEP 66623-305.

Telefone: (91) 3277-5416/3038-4919

E-mail: vendas@disparahospitalar.com

Ordenador: Alisson Gomes Monteiro - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 443714

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 099 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 06 a 08 de junho de 2019, a fim de assessorar o Executivo Local quanto aos procedimentos legal e institucional, para possível decretação Situação de Emergência, em virtude do município ter sido impactado com o evento adverso (Chuvvas Intensas).

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Magalhães Barata/PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
SGT BM	Reinaldo Alves de Azevedo	3	2	375,00
CB BM	Rogério da Cunha Brito			360,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 443809

PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 100 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios discriminados, no período de 02 a 10 de junho de 2019, a fim de coordenar e executar ações suplementares do Estado; atendendo as Comunidades afetadas e acompanhando a entrega de cestas básicas, nos referidos municípios.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Pacajá, Anapu e Tucuruí-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
ST BM	Márcio Alberto Carvalho da Silva	9	8	1.275,00
ST BM RR	Álvaro Peixoto de Oliveira Júnior	9	8	1.275,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 443819

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, protocolado em 27/09/2018, sob o nº 2018/437611, por meio do qual solicita a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2012-DGPC/PAD, de 26/10/2012, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental datado de 22/12/2014, publicado no D.O.E. nº 32.794, de 23/12/2014;

CONSIDERANDO: o teor da sentença absolutória transitada em julgado no Processo nº 0007363-39.2012.8.14.0006, exarada pelo Juízo da 5ª Vara Criminal de Ananindeua, o que, em tese, representa fato novo ou circunstância capaz de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA e ALBERTINO SANTOS FILHO – Delegados de Polícia Civil, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2012-DGPC/PAD, de 26/10/2012, em relação ao ex-servidor NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 091/2019-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor SÉRGIO ROBERTO SENA DOS SANTOS, ADAMIR GOMES DO NASCIMENTO e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FULCO, protocolado em 28/03/2019, sob o nº 2019/139903, por meio do qual solicitam a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2006-DGPC/PAD, de 30/03/2006, que culminou com suas demissões do serviço público, por meio de Ato Governamental datado de 05/10/2006, publicado no D.O.E. nº 30.781, de 06/10/2006;

CONSIDERANDO: o teor da sentença absolutória transitada em julgado no Processo nº 0003766-50.2006.8.14.0401, exarada pelo Juízo da 11ª Vara Criminal de Belém, o que, em tese, representa fato novo ou circunstância capaz de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores PAULO CEZAR MELO DA SILVA, ISOMARY RÉGIS DE ANDRADE MONTEIRO – Delegados de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA - Escrivã de Polícia Civil, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2006-DGPC/PAD, de 30/03/2006, em relação aos ex-servidores SÉRGIO ROBERTO SENA DOS SANTOS, ADAMIR GOMES DO NASCIMENTO e PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FULCO, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

II – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

III – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 443987